

OS FUNDAMENTOS E EXPRESSÕES DA SOBERANIA ALIMENTAR NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS PESQUEIRAS¹

FOUNDATIONS AND MANIFESTATIONS OF FOOD SOVEREIGNTY IN TRADITIONAL FISHING COMMUNITIES

 Heberty Ruan da Conceição Silva ¹

 Sônia de Souza Mendonça Menezes ¹

¹ Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, Brasil

Resumo

O propósito deste artigo é refletir sobre os fundamentos conceituais e propositivos da Segurança e da Soberania Alimentar, estabelecendo, ainda, uma relação com as comunidades tradicionais pesqueiras. Os procedimentos metodológicos adotados se fundamentam na abordagem qualitativa, por permitir uma análise mais interpretativa dos dados, os quais foram obtidos por meio de revisão e levantamento bibliográfico. Afirmou-se que a fome e a insuficiência de alimentos se tornaram temas centrais em distintos âmbitos políticos e representativos, nos quais a Organização das Nações Unidas Para a Alimentação e Agricultura (FAO) desempenhou um papel central no engajamento de lideranças globais e proposição de medidas para o enfrentamento desse problema social crônico e conquista da Segurança Alimentar. Contudo, o enfoque mercadológico dessas propostas não sucumbiu à prevalência da fome. Nesse cenário, povos e comunidades tradicionais oriundos de distintos continentes, organizados em movimentos sociais, *la via campesina*, passaram a defender a Soberania Alimentar como alternativa contra a prevalência da fome no mundo. Concluiu-se que ainda que esses povos vivenciem realidades culturais e geográficas distintas, a proposta da Soberania Alimentar demonstra capacidade de adaptação a cada contexto, podendo ser integrada à experiência de produção alimentar em ambientes aquáticos.

Palavras-chave: Segurança Alimentar; Fome; Produção de Alimentos.

Abstract

The purpose of this article is to reflect on the conceptual and propositional foundations of Food Security and Food Sovereignty, while also establishing a connection with traditional fishing communities. The methodological approach is qualitative, allowing for an interpretative analysis of data obtained through literature review and bibliographic survey. It is asserted that hunger and food insufficiency have become central issues across various political and representative arenas, where the Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO) has played a key role in engaging global leadership and proposing measures to address this chronic social problem and achieve Food Security. However, the market-driven focus of these proposals has not overcome the persistence of hunger. In this context, traditional peoples and communities worldwide, organized through social movements, have begun advocating for Food Sovereignty as an alternative. It is concluded that, although these peoples experience distinct cultural and geographical realities, the Food Sovereignty proposal shows adaptability to each context and can be integrated into food production practices in aquatic environments.

Keywords: Food Security; Hunger; Food Production

Recebido em: 26/06/2025 | 23/04/2026

Correspondência para: Heberty Ruan da Conceição Silva (Heberty.ruana@gmail.com)

INTRODUÇÃO

Soberania Alimentar: proposta, conceito, prática, política ou utopia? Embora essa questão possa parecer ingênua, ela permanece como um debate recorrente entre estudiosos das distintas áreas do conhecimento e sob diferentes perspectivas, sejam elas acadêmicas, políticas ou sociais. O tema está envolvido em múltiplos interesses e abordagens que entremeiam por concepções populares, governamentais, políticas, técnicas e acadêmicas.





O conceito de Soberania Alimentar surgiu no contexto de construção democrática e popular em escala global, formulado por povos e comunidades tradicionais articulados por meio de movimentos sociais. De acordo com Leão (2013) o lançamento do conceito é uma resposta dos movimentos sociais camponeses frente às políticas agrícolas neoliberais difundidas no mundo. A eficiência dessas políticas tornou-se questionável devido a persistência da fome e da má alimentação. Os movimentos populares passaram a denunciar esse modelo, caracterizado pela hegemonia na produção e distribuição de alimentos, pelos domínios de grandes corporações agroalimentares, insustentabilidade ambiental, pressão ecossistêmica, e a transformação dos alimentos em mercadoria.

Diante das críticas ao modelo hegemônico de produção e distribuição de alimentos, foram emergidas propostas alternativas marcadas pela capacidade de enfrentar problemas socioambientais crônicos, como a dificuldade de acesso à alimentação. Neste contexto propositivo, os povos e comunidades tradicionais do movimento internacional de camponeses La Via Campesina lançaram, em 1996, a proposta da Soberania Alimentar, concebida como uma alternativa viável para enfrentar tanto a fome quanto os desafios do desenvolvimento sustentável. Como nos lembra Coca (2016a) nessa proposta o alimento não é tratado como mercadoria, mas sim, como um direito humano. Sob esse argumento o conceito e a proposta de Soberania Alimentar se consolidaram nos anos posteriores de forma processual, ao qual foram agregados princípios que valorizam a produção de alimentos locais, o respeito a natureza, autonomia e a liberdade na produção de alimentos, a necessidade do acesso a terra, o respeito a biodiversidade, identidade e cultura alimentar dos povos camponeses.

A origem da proposta de Soberania Alimentar está ligada à valorização do modo de vida camponês, da produção de alimentos e do trabalho ligado à terra. No entanto, é possível ampliar a proposta para compreensão da dinâmica territorial de comunidades tradicionais pesqueiras, reconhecendo e respeitando suas vocações e saberes relacionados ao trabalho realizado nas águas. Deste modo, o propósito deste artigo é refletir sobre os fundamentos conceituais e propositivos da Soberania Alimentar, e ainda, estabelecer uma relação com as comunidades tradicionais pesqueiras. A pesquisa de caráter qualitativo guiou os procedimentos metodológicos, caracterizado por revisão e levantamento bibliográfico

Para além destas reflexões iniciais, este trabalho está dividido em quatro partes. Na primeira, dedica-se a uma discussão prévia sobre o contexto da fome no Brasil e no mundo. A segunda aos fundamentos conceituais, técnicos e propositivos. A terceira sobre as expressões e interfaces do conceito na lógica vocativa das comunidades tradicionais pesqueiras. Por fim, as considerações finais.

O INCÔMODO DA FOME NO BRASIL

A má distribuição dos alimentos e sua insuficiência na mesa de diversas famílias de alimentos representa uma ameaça direta à vida, resultando em problemas sociais graves como a fome permanente e estrutural, a subnutrição e a miserabilidade de grupos, comunidades e populações humanas. A alimentação revela-se essencial não apenas por sua função social,



mas também por sua centralidade na manutenção da vida, da dignidade humana e das funções vitais do corpo. Segundo Claval (2014), é por meio da alimentação que o ser humano obtém água, elementos minerais e substâncias orgânicas que fornecem energia e possibilitam a renovação e o crescimento dos tecidos. Nesse sentido, alimentar-se adequadamente é condição fundamental para o funcionamento pleno do organismo e para a preservação da saúde e da vida.

Superar os problemas associados à ausência e/ou má distribuição de alimentos no planeta tornou-se um dos maiores desafios da sociedade moderna contemporânea. Desde o século XX, organismos internacionais, instâncias multilaterais, governos nacionais, instituições acadêmicas e movimentos sociais vêm debatendo soluções e estabelecendo metas para enfrentar essa deficiência global, além de propor novos modelos de produção, distribuição e consumo de alimentos de forma mais justa e igualitária.

Em paralelo, a fome tornou-se foco das análises científicas/acadêmicas de Josué de Castro, consagrado pelo livro *Geografia da Fome*, publicado em 1946. Nesta obra o autor estabelece uma crítica sobre a pobreza bibliográfica relacionada à ausência de estudos sobre a temática, mesmo diante de uma realidade mundial de fome epidêmica, que ceifava a vida de milhões de pessoas em diversos países. Além disso, o autor desenvolveu um diagnóstico dos cenários da fome no Brasil e constatou que ele é resultante de raízes históricas profundas.

Em 1948, durante a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), foi elaborado um documento que reconhecia a alimentação como um direito básico da humanidade. Esse direito está previsto no artigo XXV da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e, posteriormente, foi reafirmado no artigo XI do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), adotado pela mesma Assembleia em 1966. Em ambos os documentos, os chefes de Estado se comprometeram a adotar políticas que assegurem a produção e a distribuição de alimentos, com o objetivo de proteger suas populações da fome e da subnutrição.

Antecipadamente, no Brasil, a fome e a erradicação da pobreza tornou-se tema central para criações de políticas governamentais ainda na década de 1930, no governo de Getúlio Vargas ao organizar a Comissão Nacional de Alimentação (CNA). De acordo com Vasconcelos (2005) a CNA atuou até 1972 com a formulação de normas e propostas para a política nacional de Alimentação. Outras políticas de combate à fome foram intensificadas na década de 1990, quando o governo de Itamar Franco apresentou o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA).

Criado em 1993, o CONSEA foi responsável por estabelecer medidas emergenciais para combater a fome e a miséria. Porém, dois anos após o seu funcionamento, em 1995, o CONSEA foi extinto e pelo Governo sucessor, Fernando Henrique Cardoso e substituído pelo Conselho Comunidade Solidária, encarregado pela distribuição de cestas básicas para as famílias brasileiras (Belik; Silva; Takagi, 2001).

Até então, as políticas de combate à fome adotavam medidas imediatistas, pautadas na distribuição gratuita de alimentos de forma paliativa, sem promover mudanças estruturais

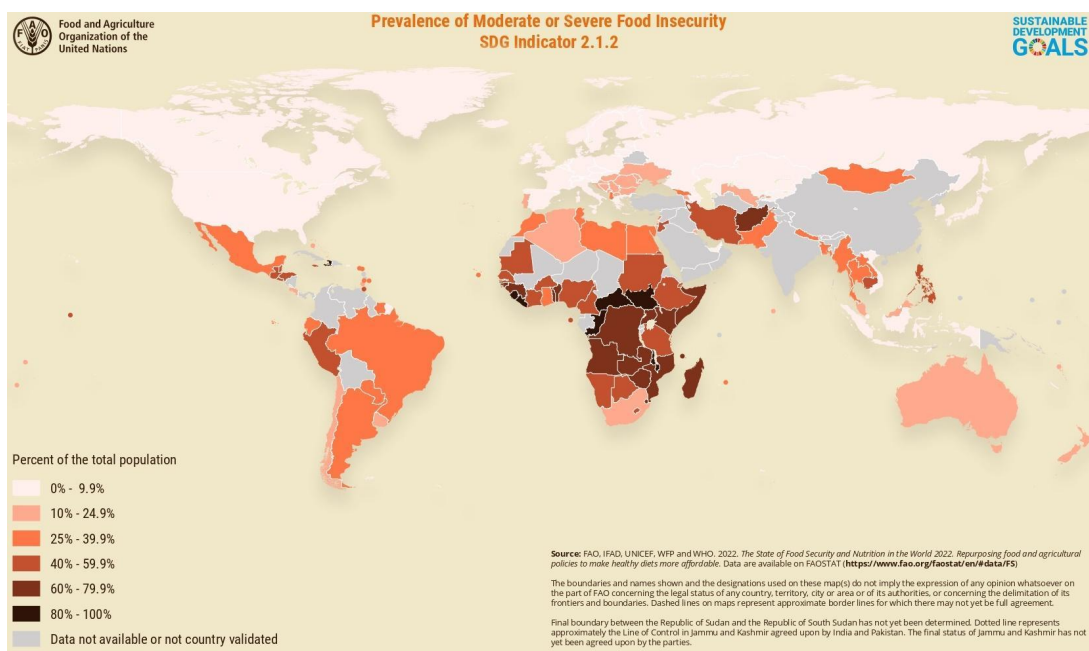


efetivas para a redução da fome e da miséria no país. Esse cenário começa a se transformar a partir de 2003, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, com a criação de políticas públicas estruturantes, como o Programa Fome Zero e o Programa de Aquisição de Alimentos (2003), a retomada do CONSEA (2003), o programa Bolsa Família (2004), o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (2006) e o fortalecimento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (2007) quando passa a ser regulamentado pela lei nº 11.346/2006 que trata da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional.

Apesar do país ter consolidado políticas para promoção da Segurança Alimentar desde a década de 1930, a alimentação passou a ser reconhecida oficialmente como direito de todos os cidadãos somente no ano de 2010, por meio da emenda constitucional Nº64 publicada em quatro de fevereiro do ano mencionado. Nesta ação houve alteração da redação do art. 6º, que trata dos direitos sociais previstos como educação, saúde, trabalho, previdência social e, dentre outros, incluindo a alimentação.

Os esforços dos governos brasileiros e dos organismos globais, multilaterais e governamentais com a criação de políticas públicas de combate à fome passaram a ser associados à proposta de Segurança Alimentar na segunda metade do século XX. De acordo com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO (1996), a Segurança Alimentar existe quando as pessoas têm acesso a alimentos em quantidade e qualidade suficientes para atender as necessidades básicas nutritivas e sociais. Todavia, os modelos são passíveis de questionamentos, pois mesmo com o planejamento, acordos, leis, decretos e pactos assinados em prol da minimização da fome global, a insegurança alimentar continua afetando milhares de pessoas ao redor do mundo, como demonstrado na figura 1.

Figura 1 - Mundo: Prevalência de insegurança alimentar moderada ou grave, 2019-2021.



Fonte: Food and Agriculture Organization of the United Nations (2022)



É evidente que pouco são os países livres da subalimentação, que ocorre com mais intensidade naqueles que ocupam a periferia geopolítica global, a América do Sul, África e Ásia. De acordo com a FAO (2018), o número de indivíduos com insegurança alimentar tem crescido nos últimos anos, passando de 815 milhões em 2016 para 821 milhões em 2018. Estima-se ainda, que em 2020 aproximadamente 811 milhões de pessoas enfrentaram a fome em todo o mundo (FAO, 2022). Esses dados evidenciam que as políticas de Segurança Alimentar e nutricional têm fracassado devido à persistência da fome, tendo em vista que o atual modelo hegemônico de produção, circulação e consumo de alimentos mostra-se incapaz de democratizar o acesso e promover sua distribuição para todos, tornando à alimentação um privilégio e não um direito.

É oportuno salientar que as políticas públicas de combate à fome no Brasil, criadas e fortalecidas durante os anos de 2003 e 2011, apresentaram efeitos satisfatórios. De acordo com os dados do relatório de Insegurança Alimentar no mundo, elaborado pela FAO (2014), o indicador de prevalência de subalimentação no Brasil marcou um nível abaixo dos 5%. Este fato possibilitou a exclusão histórica do país do mapa da fome no mundo. O resultado brasileiro é decorrente da articulação entre as políticas de promoção à Segurança Alimentar com as políticas de distribuição e geração de emprego e renda.

Entretanto, no relatório sobre a Prevalência de insegurança alimentar moderada ou grave na população, elaborado pela FAO (2022), observa-se a retrocedência do Brasil ao mapa da fome² desde o ano de 2019. O retrocesso é resultante de mudanças estruturais significativas na governança do país. A sucessão de governos assumidamente neoliberalistas como Michel Miguel Elias Temer Lulia (2016-2018) e Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), despriorizaram, em seus planos de governo, as Políticas públicas de desenvolvimento social, transferência de renda, habitação, e combate à fome.

Programas estratégicos de combate à fome, como o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), foram desarticulados já no primeiro dia do governo de Jair Bolsonaro, com a publicação da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. Isso ocorreu apesar de o CONSEA ter sido reconhecido pela FAO como uma política pública de referência na defesa do direito humano à alimentação adequada. Sua extinção coincidiu com o agravamento da insegurança alimentar no país e com o retorno do Brasil ao Mapa da Fome. A descontinuidade das políticas nacionais de Segurança Alimentar somou-se ao aumento do desemprego — que passou de 11,9% para 14,4% entre 2019 e 2020 (IBGE, 2021a) — e à escalada da inflação: 4,31% em 2019, 4,52% em 2020 e 10,06% em 2021 (IBGE, 2019; 2020; 2021b). Esses fatores contribuíram diretamente para o empobrecimento da população e a redução do poder de compra de alimentos em quantidade e qualidade nutricional adequadas. Soma-se ao contexto do aumento da insegurança alimentar, o cenário de crise social, econômica e política proporcionado pela pandemia da Covid-19 entre 2020-2022.

O Inquérito Nacional sobre insegurança alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, elaborado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN) e publicado em 2022, revelou um expressivo aumento no número de brasileiros em situação de fome: de aproximadamente 19,1 milhões no final de 2020 para 33,1 milhões em 2022. Ainda segundo o inquérito, apenas 41% da população conviviam com Segurança Alimentar naquele ano, enquanto 58%, o equivalente a 125,2 milhões de pessoas estavam em algum nível de insegurança alimentar. O número



expressivo dimensiona os desafios políticos e sociais para o combate à fome e a pobreza no Brasil, com estabelecimento de políticas sociais e modelos de produção eficazes para a realidade do país.

Inclusive, *La Via Campesina* impulsionou debates em torno de modelos de produção de alimentos consistentes no enfrentamento da fome e da subalimentação, situando a Soberania Alimentar como principal proposta, por estar fundamentada no protagonismo e na autonomia dos povos e comunidades na produção e no consumo de alimentos. Por outro lado, os organismos internacionais fortalecem outra concepção: a Segurança Alimentar e Nutricional, baseada na atuação de sistemas agroalimentares globais e na produção de alimentos em larga escala. Assim, é evidente que as diferentes propostas de combate à fome geram conceitos distintos, presentes nos discursos e nas políticas, e se fundamentam em princípios ideológicos divergentes.

OS FUNDAMENTOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR

A concepção inicial do que hoje se entende por Segurança Alimentar teve origem durante a Primeira Guerra Mundial (Coca, 2016b), ligada ao conceito de Estado-nação com a noção de segurança nacional (Clapp, 2015) ou à autossuficiência alimentar (Jalil, 2009). O percurso conceitual de Segurança Alimentar e Nutricional caracteriza-se por intensos debates que consolidaram um conceito marcado por múltiplas interpretações, usos e aplicabilidades, visando sempre, o combate à fome e a subalimentação.

Este é um problema vivido por milhões de seres humanos durante séculos e de forma silenciosa (Castro, 1984). Segundo a FAO, em 2018 havia 821 milhões de pessoas em situação de fome e subalimentação. O mundo passou a discutir a fome apenas no século XX, após as Grandes Guerras. Sobre isso, Wittman (2011) afirma:

Food security - framed as a universal ideal to prevent world hunger - emerged as a post - World War II development principle enshrined in the 1948 Universal Declaration of Human Rights and the 1966 International Covenant of Economic, Social and Cultural Rights (Wittman, 2011, p. 90).

A ideia de Segurança Alimentar foi estipulada pela ONU. Assim, incorre-se em um erro discuti-la sem evidenciar as ações da Organização das Nações Unidas Para Alimentação e Agricultura, no combate a Insegurança alimentar no mundo. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) surgiu em 16 de outubro de 1945, em Quebec – Canadá, diante da necessidade da criação de mecanismos multilaterais para produção e comércio de alimentos (Clapp, 2015). Desde então, a organização liderou a agenda de combate à pobreza e erradicação da fome, e difundiu mundialmente a ideia da Segurança Alimentar. No centro das suas principais ações no século XX destacou-se a realização da Conferência Mundial da Alimentação (CMA) em Roma no ano de 1974, para discutir soluções diante da crise internacional de abastecimento e distribuição de alimentos que acometia o início da década de 1970.

A crise mencionada atingiu seu pico entre os anos de 1972 e 1974, configurando-se como a maior crise de alimentos após os cenários pós-guerras mundiais. Com base em Jalil



(2009), o colapso do abastecimento de alimentos ocorreu devido à queda da produção de alimentos em países como União Soviética, China, Índia e Austrália, que resultou no aumento de preços e dificultou a aquisição por países mais pobres. Nesta crise, Coca (2016a) afirmou que os países da África e do sudeste asiático foram os mais afetados pela fome e o desabastecimento, situação que tornou emergente o debate sobre a Soberania Alimentar.

Diante do contexto de escassez de alimentos e da redução nos estoques mundiais, provocados por perdas de safra em países produtores, o debate central da Conferência Mundial da Alimentação vinculou a compreensão de Segurança Alimentar à produção agrícola (Maluf; Menezes; Marques, 2001). Nesse caso, a Segurança Alimentar seria promovida por meio do aumento da produção de alimentos. Durante essa conferência, foi elaborada a Declaração Universal sobre a Erradicação da Fome e da Desnutrição (DUEFD), na qual as causas da fome nos países mais afetados foram atribuídas, além da baixa produção agrícola, a fatores como desigualdades sociais históricas, domínio estrangeiro, discriminação, segregação racial e o crescimento populacional excessivo.

Esses elementos evidenciam a influência do pensamento determinista na consolidação do documento, que, além de apresentar esse diagnóstico, propôs onze recomendações para que os países alcançassem a condição de Segurança Alimentar. Dentre elas, destaca-se a recomendação J:

Os países em vias de desenvolvimento reafirmam a sua convicção de que lhes incumbe a responsabilidade primacial pela garantia do seu próprio desenvolvimento rápido. Declaram, assim, que estão prontos a continuar a intensificar os seus esforços individuais e coletivos a fim de alargar a sua cooperação recíproca na área do desenvolvimento agrícola e produção alimentar, nomeadamente no que concerne à erradicação da fome e má nutrição. (FAO, 1974, sem paginação).

A recomendação (J) demonstra a necessidade dos países em desenvolvimento comprometer-se com o seu próprio crescimento a partir da ampliação e intensificação de atividades agrícolas nos seus territórios. Deve ainda, buscar apoios mútuos para a erradicação da fome e a conquista da Segurança Alimentar. Outras recomendações apresentam caminhos a serem estabelecidos, com foco na expansão da agricultura. Neste caso, os países em desenvolvimento deveriam eliminar obstáculos e conceder incentivos aos produtores agrícolas, enquanto os países desenvolvidos se encarregaram por possibilitar assistência técnica, financeira e transferência tecnológica. Torna-se claro a intenção de internacionalização econômica pois a recomendação facilitaria a entrada das grandes incorporações agroalimentares nos territórios dos países em desenvolvimento.

As recomendações e proclamações publicadas no DUEFD e definidas na CMA foram tratadas de maneira conservadora, por vezes equivocada, pois, evidenciam o aumento da população como um dos principais obstáculos para o alcance da Segurança Alimentar, indicando assim, influências do pensamento Malthusiano. Na teoria de Malthus, o aumento da população caracteriza-se como um malefício para a sociedade global, e como consequência, o aumento do consumo e da fome (Gennari, 2009), e ainda, a fome seria uma epidemia positiva por mostrar a necessidade do controle da população de modo a evitar o seu crescimento.



Neste caso, a fome foi tratada como um “freio positivo” do crescimento demográfico e populacional (Alves, 2002).

O DUEFD não apresenta discussões sobre a incapacidade e o fracasso de políticas neoliberais que visam a produção e distribuição justa e democrática de alimentos. Ao contrário, a financeirização dos sistemas alimentares baseada na alta produtividade e internacionalização dos territórios agrícolas dos países em desenvolvimento são reforçadas como essenciais para a Segurança Alimentar Mundial. Para Hoyos e D’Agostini (2017, p. 78), o documento legitimou e promoveu a revolução verde e criou condições para o monopólio da produção internacional de alimentos. A revolução verde é caracterizada pela inserção da tecnologia, insumos agrícolas e agrotóxicos, para aumentar a produtividade e produzir alimentos em larga escala. Esse modelo reforça a concentração de terras, garante a alta lucratividade e o monopólio dos produtores agrícolas internacionais.

Sobre o assunto, Stedile e Carvalho (2010) afirmam que aproximadamente cinquenta empresas multinacionais exercem o controle majoritário da produção e distribuição de sementes, insumos agrícolas, alimentos e gêneros alimentícios no mundo. Os efeitos desse tipo de monopolização são a concentração de riquezas e renda, tornando o consumo de alimentos da população mundial cada vez mais dependente deste monopólio. Neste caso, a Segurança Alimentar tornou-se em moeda de troca entre a população e o mercado internacional.

No sistema alimentar mundial, que se baseia no mercado internacional com interfaces neoliberalistas, a alimentação tornou-se um privilégio, pois, os alimentos transformam-se em mercadoria, e como tal, deve ser adquirida em quantidade suficientes e qualidade nutricional adequada por pessoas economicamente privilegiadas. Esse dado estabelece a persistência da fome e da miséria na cidade e no campo, (Coca, 2016a). Este fato é comprovado pelo crescente número de pessoas em situação de insegurança alimentar no mundo - 733 milhões, segundo dados da FAO (2024). Esse dado nos permite, portanto, questionar a eficiência da proposta de Segurança Alimentar apresentada pela FAO desde 1974.

Sob o discurso de promover a Segurança Alimentar, as corporações internacionais territorializam-se nos países mais pobres e agricultáveis com facilidade, devido às suas capacidades de investimento na compra de terras e tecnologia de produção, que se destacam em meio a fragilidade de produtores locais, que de modo geral, não supre as necessidades de consumo alimentar dos mercados internos. Nesta perspectiva, a Segurança Alimentar defendida pela FAO está alinhada ao terceiro regime alimentar global, conceito que será explanado a seguir.

De acordo com Coca (2016b), a humanidade vivenciou três regimes alimentares globais, o primeiro entre 1870 e 1930, a produção e o consumo de alimentos era influenciada pelo poder econômico dos países da Europa, com a importação de bens primários das antigas colônias onde a monocultura já era predominante. O Segundo Regime, entre as décadas de 1950-1970, num contexto Pós-Segunda Guerra Mundial e Guerra Fria. A Europa perdeu o seu poder hegemônico e os Estados Unidos tornou-se o maior exportador mundial de alimentos.



Neste período, são incorporados os pacotes tecnológicos da revolução verde que mecanizou a produção de alimentos com o discurso de atender à demanda crescente no mundo. O Terceiro Regime começou na década de 1980 e permanece até os dias atuais. É caracterizado pelo estímulo ao livre mercado com os mecanismos multilaterais, resultando na hegemonia das grandes corporações na condução e gerenciamento dos sistemas alimentares em todo o mundo.

Associada às ações do terceiro regime alimentar global, a Segurança Alimentar, definida na Cúpula da Alimentação em 1996 pelo acesso físico e econômico a alimentos seguros e nutritivos (FAO, 1996), configura-se um discurso político promovido por organismos internacionais, órgãos financeiros mundiais como plano de fundo para promover a expansão econômica de grandes corporações multinacionais do setor agropecuário.

Nos espaços acadêmicos e na sociedade civil organizada, o discurso da Segurança Alimentar, conforme definido pela FAO, tem sido alvo de críticas e refutações, além de passar por ressignificações que lhe conferem novas aplicabilidades teóricas, conceituais e propositivas. Desde a década de 1990, a sociedade civil organizada, no âmbito de movimentos sociais do campo, a exemplo de *la via campesina* e Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST), têm reconhecido a ineficiência da proposta da Segurança Alimentar no combate à fome e à pobreza, passando a defender a Soberania Alimentar como uma alternativa mais adequada para a superação desses problemas.

Apesar de não haver consenso científico sobre a origem conceitual da Soberania Alimentar (Edelman et al, 2016), é inegável a repercussão do conceito pelas ações ligadas à Rede Internacional de Movimentos do Campo a Via Campesina. Este movimento apresentou esta proposta durante a Conferência da Cúpula Mundial da Alimentação, em Roma em novembro de 1996. Na ocasião, foi apresentada uma declaração em que o conceito de Soberania Alimentar foi proposto como uma estratégia para garantir a Segurança Alimentar, o desenvolvimento sustentável e o direito à alimentação (Zanotto, 2017). Ainda sobre o conteúdo do documento, Hoyos e D'Agostini (2017) afirmam que:

A declaração da Via Campesina identificou, categoricamente, como principais obstáculos da materialização do direito à alimentação, o sistema econômico capitalista em sua modalidade de capitalismo financeiro, os tratados de livre comércio que o circundam, as instituições multilaterais e as medidas de ajuste estrutural. A declaração denunciou que estas políticas, além de serem responsáveis pela “globalização da fome e da pobreza”, eram também responsáveis pelo desaparecimento das comunidades camponesas e de sua capacidade de produção de alimentos. (Hoyos e D'Agostini, 2017, p. 182).

Para a *la Via Campesina*, o direito à alimentação continuou violado mesmo com a expansão do modelo neoliberalista de produção e distribuição de alimentos. Logo, o conceito e a proposta de Soberania Alimentar são apresentados como um modelo alternativo, com possibilidade de eficácia para a conquista da Segurança Alimentar com respeito à cultura, autonomia e diversidade dos povos e dos princípios da sustentabilidade e respeito à natureza.

O documento apresentado pela Via Campesina durante a cúpula da alimentação é fruto do debate instituído durante a Conferência de Tlaxcala, realizada sete meses antes da CMA. Na Declaração de Tlaxcala, fica evidente o objetivo de promover o desenvolvimento rural



com base na Soberania Alimentar, respeito à terra e comércio justo. Foram definidas dez estratégias para que a ideia se difundisse, destaca-se a ideia 2: “levar os objetivos da Via Campesina para a arena internacional da FAO, FMI, BM, OMC e outros fóruns internacionais das Nações Unidas e da OIT” (Via Campesina, 1996, sem paginação). Estratégias que tiveram ações concretizadas ao longo dos anos.

Observa-se que as concepções de “Soberania” e “Segurança” alimentar têm fundamentos vinculados a acepções políticas, econômicas e ideológicas distintas. Enquanto a Segurança Alimentar nasceu sob o discurso da superação da fome e políticas de produção e expansão em massa de alimentos, a Soberania Alimentar foi gestada por meio da preocupação dos povos tradicionais e movimentos sociais com o monopólio internacional da produção e distribuição de alimentos e as suas consequências na produção da fome (Hoyos; D’Agostine, 2017).

Com relação ao desenvolvimento conceitual da Soberania Alimentar, Wittman (2011) afirma que desde que foi lançado na Conferência de Tlaxcala, a proposta tem atraído a atenção de diversos setores da Sociedade Global, inicialmente dos movimentos sociais e de setores não governamentais, e posteriormente de organizações políticas internacionais, que debateram e fortaleceram esta concepção nas primeiras décadas do século XXI, com destaque para o Fórum Internacional Sobre a Soberania Alimentar que ocorreu em Nyéléni, Mali em 2007.

O Fórum de Nyéléni contou com a participação de cerca de 500 representantes de 80 países, reunindo uma diversidade de povos comprometidos com a construção e o fortalecimento da proposta de Soberania Alimentar. Na declaração final do Fórum, a Soberania Alimentar foi apresentada como:

Soberania Alimentar é o direito dos povos a uma alimentação saudável e culturalmente adequada, produzida por meio de métodos ecologicamente corretos e sustentáveis, bem como o direito de definir seus próprios sistemas alimentares e agrícolas. Coloca aqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos no centro dos sistemas e políticas alimentares, em vez de subordiná-los às exigências dos mercados e das corporações. Defende os interesses e a inclusão das futuras gerações. Oferece uma estratégia para resistir e dismantlar o atual regime corporativo de comércio e de alimentos, além de orientar a construção de sistemas alimentares, agrícolas, pastorais e pesqueiros determinados pelos produtores locais.

A Soberania Alimentar prioriza as economias e os mercados locais e nacionais, e fortalece uma agricultura conduzida por camponeses e agricultores familiares, a pesca artesanal, o pastoreio liderado por comunidades pastoris e a produção, distribuição e consumo de alimentos baseados na sustentabilidade ambiental, social e econômica. (Declaração de Nyéléni, 2007, p.9 tradução nossa).³

A Soberania Alimentar é definida como o direito a alimentos nutritivos, produzidos de maneira ecologicamente sustentável. Ou seja, existe uma preocupação relacionada ao modelo de produção de alimentos e os impactos ecológicos. Além disso, esta concepção define que aos povos deve ser resguardado o poder de decisão sobre os seus sistemas alimentícios e produtivos, isto representaria a constituição de povos soberanos e respeito aos hábitos alimentares locais.

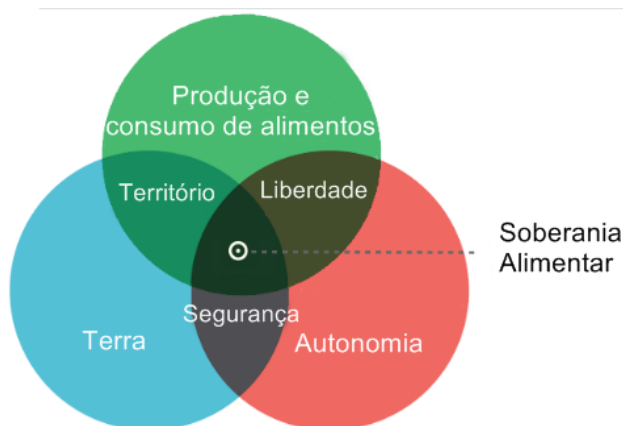


Nas palavras de Zanotto (2017, p.51) para que os povos se tornem soberanos, é necessário “produzir, comercializar localmente, vinculado à cultura, ao modo de vida de cada povo, afastando a dependência dos grandes mercados”. Em outras palavras, a autonomia é um dos elementos mais importantes para a efetivação da Soberania Alimentar, pois possibilita a liberdade para escolher o quê e como produzir, distribuir e consumir os variados tipos de alimentos, respeitando a culinária local e a identidade dos sujeitos envolvidos. A valorização das economias e dos mercados locais contribui para o fortalecimento dos povos e suas comunidades. Com o comércio local fortalecido existe uma tendência de distribuição de renda mais justa.

O direito ao acesso a terra é um outro elemento fundamental para a manutenção da Soberania Alimentar das comunidades tradicionais, pois, é na relação estabelecida entre os sujeitos e à terra que os alimentos serão cultivados, extraídos, caçados e coletados, logo, ela é essencial para a reprodução da vida. A ausência do acesso à terra, configura assim, uma ameaça à Soberania Alimentar. Por esse motivo, os movimentos que lutam por Soberania Alimentar e a comunidade acadêmica “[...] defendem a reforma agrária como uma medida urgente” (Coca, 2016a, p. 113), para conquista da Soberania Alimentar.

Com base nas contribuições apresentadas, compreende-se que as discussões sobre Soberania Alimentar estão sedimentadas em três eixos centrais: a terra, a autonomia e a produção e o consumo de alimentos. A interseção conceitual entre esses aspectos desdobra-se em reflexões sobre segurança, liberdade e território, conforme representado na Figura 2.

Figura 2 – Intercessão conceitual da Soberania Alimentar



Fonte: Elaboração própria, 2019

A Soberania Alimentar ocorre no equilíbrio entre as condições de acesso à terra, autonomia social e liberdade para a produção e o consumo de alimentos. O enfraquecimento desses elementos estruturantes põe em risco a condição de Soberania Alimentar das nações, povos e comunidades. Temas transversais como o território é essencial para compreensão de que a terra constitui a base material da existência, a partir da qual se reproduzem as práticas



produtivas associadas à agricultura e a outros elementos culturais envolvidos na produção e consumo de alimentos.

A segurança presente na correlação entre terra e autonomia nos permite refletir sobre a necessidade de que a posse da terra represente um elemento de garantia para a autonomia na produção de alimentos. Por essa razão, os movimentos sociais do campo lutam pelo acesso à terra e pela reforma agrária, visando à consolidação de territórios com autonomia produtiva e à conquista da segurança e da Soberania Alimentar. No entanto, a posse da terra, por si só, não assegura a autonomia nem a segurança dos povos, uma vez que essas podem ser comprometidas por fatores externos, como conflitos socioambientais e o enfraquecimento das relações produtivas, ou ainda por fatores internos, como as condições físicas da própria terra, que, em alguns casos, apresentam limitações para a prática agrícola.

Para a consolidação da Soberania Alimentar é preciso, também, que os povos conquistem a liberdade no autogerenciamento de todas as etapas e processos de aquisição, cultivo, produção e consumo de alimentos. Neste sentido, percebemos que a construção e manutenção da Soberania Alimentar dos povos e comunidades tradicionais estão cada vez mais difíceis e complexas, sobretudo, quando analisamos a capacidade expansiva do modelo de desenvolvimento hegemônico neoliberal. Ele se apropria das terras e domina a produção, a circulação e a distribuição de alimentos nas diferentes escalas geográficas, o que dificulta o processo de conquista e manutenção da Soberania Alimentar dos povos e comunidades tradicionais.

EXPRESSÕES COM COMUNIDADES TRADICIONAIS

Os povos originários e as comunidades tradicionais desempenham um papel indispensável na compreensão do desenvolvimento da Soberania Alimentar enquanto conceito e proposta política. É em seus territórios que se materializam, de forma concreta, as tentativas, os conflitos, os desafios e as ações voltadas à construção da Soberania Alimentar. Essas comunidades representam o alicerce da experiência prática nesse processo, protagonizando lutas políticas por meio da organização em movimentos sociais.

Os movimentos sociais do campo são organizações da sociedade civil que representam os interesses de determinados grupos, povos e comunidades tradicionais, politicamente e culturalmente organizados para defender e propor medidas de interesse coletivo, como é o caso da Soberania Alimentar. No entanto, devido ao foco central na luta política e social, muitas pesquisas científicas voltadas à compreensão dos fundamentos e da prática da Soberania Alimentar tendem a secundarizar aspectos fundamentais, como a cultura, os modos de vida e as concepções de mundo dos povos e comunidades que sustentam e protagonizam esses movimentos.

A Soberania Alimentar se constrói também a partir do respeito às culturas, às tradições, às formas solidárias valorizando a dimensão identitária característica das comunidades. Ela reforça os laços sociais, questionando a lógica individualista do capitalismo, em que a ideia de



cada um por si e de que a qualidade de vida está restrita à capacidade de consumir e não à valorização da diversidade de formas de vida e sociabilidade. (Jalil, 2009, p. 60/61).

A proposta da Soberania Alimentar respeita a organização sociocultural dos povos e comunidades, valorizando a diversidade dos modos de vida. Por essa razão, revela-se capaz de se adaptar às múltiplas realidades vivenciadas pelos povos e comunidades tradicionais.

Os povos e comunidades tradicionais são reconhecidos na legislação brasileira por meio do Decreto 6.040 de 07 de fevereiro de 2007, que institui a política nacional de desenvolvimento sustentável desses povos, definidos no artigo terceiro e inciso primeiro, como grupos culturais que se reconhecem e se diferenciam pelas formas próprias de organização social que dependem do acesso aos recursos naturais, à terra e ao território para se reproduzirem em sua essência cultural, social, religiosa e econômica, mediante conhecimentos e práticas transmitidas pela tradição (Brasil, 2007).

Ao considerar as características comuns entre as comunidades e povos tradicionais presentes nas definições do decreto destaca-se a relação de dependência dos recursos naturais, o reconhecimento cultural identitário, a organização sociocultural particular e a necessidade de uso e definição de seus territórios. Os recursos naturais exercem centralidade no cotidiano das comunidades tradicionais. A natureza onde os povos se reproduzem, dispõe de elementos capazes de prover a sustentação e reprodução sociocultural destes. O acesso às águas, terras, matas e florestas são fundamentais para vida e conduzem as atividades e as práticas produtivas do cotidiano. Das relações ecológicas dos sujeitos com o meio, os sujeitos adquirem os alimentos (Claval, 2014). Os recursos naturais são imprescindíveis para o desenvolvimento da vida em comunidade.

Neste contexto, destacamos que a experiência construída na relação dos povos tradicionais com o meio, comportam subjetividades que evidenciam as acepções de vida, e os sentidos de ser e pertencer a um mundo permeado por representações, significados, crenças e reconhecimentos que conectam os indivíduos ao seu povo e ao seu território. Sobre a conectividade dos sujeitos com o meio e seus ciclos naturais, Diegues e Arruda (2001) afirmam que essas relações são compostas por elos simbióticos. Neste caso, os sujeitos e a natureza convivem em interação íntima, pois, a natureza não dissocia das condições existenciais dos indivíduos que se consolida por intermédio da experiência.

A respeito da experiência, Tuan (2013, p. 17) afirma que ela “[...] abrange as diferentes maneiras por intermédio das quais uma pessoa conhece e constrói a realidade”. Neste caso, comportam subjetividades que evidenciam as acepções de vida, e atribuem sentidos de ser e pertencer a um mundo de representações, significados, crenças e reconhecimentos que conecta os indivíduos ao seu povo e ao seu território.

Assim como o acesso aos recursos naturais, as relações de identidade são centrais para as comunidades tradicionais. Todas as formas de organizações sociais estão vinculadas às relações de intersubjetividade e subjetividades desenvolvidas e compartilhadas pelos sujeitos. Compreendemos a identidade a partir das reflexões de Cruz (2007, p.15). O autor defende que



a identidade é caracterizada como “[...] uma construção histórica e relacional dos significados sociais e culturais que norteiam o processo de distinção e identificação de um indivíduo ou grupo”. Sob esse viés, os processos de aquisição de significados ocorrem de variadas formas com base nas experiências individuais e coletivas.

Ainda sobre identidade. Deus, et al. (2018) consideram que:

A identidade cultural de um grupo é construída coletivamente a partir da força do seu passado, na unicidade de uma história partilhada, composta pelas singularidades das representações dos indivíduos, as quais configuram o Todo Cultural capaz de reforçar e reafirmar sua identidade (Deus, et al. 2018, p.84).

Por essa razão, as identidades dos povos e comunidades são múltiplas e distintas. Castells (1999) propõe uma distinção entre três principais formas de construção de identidades: a identidade legitimadora, a identidade de resistência e a identidade de projeto, com destaque para estas duas últimas. A identidade de resistência é formada por sujeitos que se encontram em posições desvalorizadas frente à lógica hegemônica de dominação, sendo construída com base em princípios diferentes ou mesmo opostos às instituições da sociedade dominante. Já a identidade de projeto ocorre quando os sujeitos, a partir de sua cultura e identidade, conseguem redefinir sua posição na sociedade, projetando-se em uma nova estrutura social

A Soberania Alimentar está vinculada a identidade de resistência pela fundamentação intermediada pela luta e oposição à lógica monopolista dos grandes sistemas agroalimentares. E também está associada à identidade de projeto por contribuir com mudanças nas formas de luta e se consagrar na cultura e sociabilidades campesinas.

As identidades diferenciadas permitem múltiplas classificações tipológicas e consagram sujeitos e comunidades com base em seus referentes representativos, historicidades e geograficidades, possibilitando sua identificação sob diversas formas: quilombolas, indígenas, camponesas, de fundo de pasto, ribeirinhas, pesqueiras, geraizeiras, entre outras expressões de organizações socioculturais tradicionais.

A organização sociocultural das comunidades tradicionais também é marcada pela autonomia. Para Brandão (2012) a autonomia existe em diversos níveis, variando entre os povos, coexistindo comunidade completamente autônoma, autonomia intermediária e autonomia ameaçada. Entendemos como autonomia, o poder que as comunidades tradicionais estabelecem no gerenciamento da sua própria organização social, que se realizam por meio das práticas autônomas de “reprodução de seus membros e da coletividade como uma totalidade social articulada com o “mundo de fora”, ainda que quase invisíveis” (Brandão, 2012, p.361). Entretanto, consideramos que autonomia não é sinônimo de isolamento, e que nem todas as relações e articulações com sociedades externas afetam negativamente a autonomia interna. Existem casos que o “mundo de fora” oferece a possibilidade para manutenção da autonomia, quando os sujeitos têm a possibilidade de escoar o excedente de produção fruto das práticas produtivas do cotidiano para fora dos seus territórios.

Inclusive, o acesso aos territórios tradicionais é um direito previsto em lei. Com base no decreto 6.040/2007, artigo 3º, inciso II constata-se que os territórios tradicionais são



“espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária”. Assim, o território é legitimado no cotidiano das comunidades tradicionais, subsidiado pelas múltiplas relações de convivência em um espaço de uso comum. Desta forma, não é possível pensar as comunidades tradicionais sem vislumbrar os seus territórios e as suas respectivas territorialidades.

O Território é antes de tudo, uma convivialidade, uma espécie de relação social, política e simbólica que liga o homem à sua terra e, simultaneamente, estabelece a sua identidade cultural. Sob tais condições se compreende de que maneira o significado político do território traduz um modo de recorte e de controle do espaço, garantindo sua especificidade e servindo como instrumento ou argumento para permanência e a reprodução dos grupos humanos que o ocupam. (Almeida, 2018, p.298-299).

Além das relações simbólicas e culturais, o território é vivenciado por meio das relações políticas, que são forças capazes de promover a luta pela permanência dos povos no seu espaço. A dimensão política se desenvolve por variadas frentes e objetivos, um dos exemplos mais claros é a criação de associação, colônia e movimentos sociais que regulamentam e formalizam politicamente demandas comunitárias.

O Território sob o ponto de vista de Haesbaert (1999) se realiza por meio de duas perspectivas e dimensões, a material e a simbólica. Apesar de parecer uma dicotomia, a dimensão simbólica contribui para existência da dimensão material e vice-versa. Neste caso, é evidente que a base material do território vai subsidiar as relações simbólicas e culturais, que por sua vez, exprimem no espaço material as suas marcas e significados que contribuem para a formação das identidades associadas ao vínculo territorial e cultural. Esses vínculos dos sujeitos ao território se realizam nas relações e ações realizadas no cotidiano.

No que se refere à relação entre território e Soberania Alimentar, evidencia-se que os povos, por meio de seus territórios, têm acesso a recursos naturais como terras cultiváveis, águas de rios, lagoas e mares, matas, florestas e outras formações vegetais. Esses ambientes possibilitam a realização de práticas produtivas essenciais, como o cultivo, a pesca, a caça e o extrativismo, que garantem a obtenção de alimentos necessários à reprodução da vida e à efetivação da Soberania Alimentar. No caso específico das comunidades tradicionais pesqueiras, seus territórios são caracterizados pela diversidade de elementos naturais e pelos ecossistemas formados na interface entre o continente e o oceano, em áreas litorâneas.

Na literatura acadêmica, os povos tradicionais pesqueiros são referidos por uma variedade de conceitos e denominações. Com base em Callou (2010), os termos mais utilizados incluem: comunidades humanas marítimas, comunidades tradicionais de pesca, gentes do mar, povos do mar, bem como designações regionais como praieiros, jangadeiros, caiçaras e açorianos. Independentemente da nomenclatura adotada, esses povos compartilham um modo de vida profundamente vinculado à atividade pesqueira desenvolvida ao longo do litoral brasileiro, assumindo múltiplas identidades culturais ao longo da costa. Ainda segundo Callou (2010), a representatividade nacional desses grupos ultrapassa 2 milhões de pessoas, responsáveis por aproximadamente 55% da produção pesqueira no Brasil. Isso evidencia que as práticas produtivas baseadas majoritariamente na dinâmica das águas são fundamentais



tanto para o abastecimento do mercado quanto para a garantia da Segurança Alimentar em escala nacional, devido à contribuição dessa atividade para a disponibilidade de alimentos no país.

Nas comunidades tradicionais pesqueiras, as águas ocupam posição central no cotidiano, nas territorialidades e nas práticas alimentares dos sujeitos e grupos familiares. Para Cardoso (2003), a atividade pesqueira constitui uma modalidade espacial cujas práticas articulam os espaços aquáticos e terrestres, enraizadas na apropriação da natureza, na moradia e na transformação do pescado em mercadoria. Logo, a atividade pesqueira desdobra territorialidades que não se restringem somente aos espaços aquáticos, como os rios, lagos, e mar, mas também ocorrem nos espaços terrestres, onde as comunidades estão estabelecidas e realizam as atividades de beneficiamento, distribuição para os mercados locais, regionais e para o consumo familiar

As territorialidades são laços constituídos entre as gentes na relação com as águas e a terra. Os laços evidenciam a essência dessas pessoas por meio da experiência e o conhecimento profundo que apresentam os modos de viver, perceber e ser pescador e marisqueira. Ramalho (2017) entende que os conhecimentos dos sujeitos sobre atividade pesqueira revelam as artes do fazer e ser pescador, e discute:

A arte de ser pescador artesanal emerge como resultado, por um lado, da intensa subjetividade, conhecimento e parte significativa do controle do processo do trabalho e, por outro, é fruto de um sentimento de não sujeição e de autonomia sobre em que bases produzem e executam sua atividade, ao longo do tempo (Ramalho, 2017, p.117).

Tornou-se evidente que a atividade pesqueira é uma prática produtiva que além de representar os anseios, as identidades, subjetividades e delinear a visão de mundo dos sujeitos, representa também a autonomia de vida. Neste caso, as artes do fazer e ser pescador os conduzem à liberdade da busca e consumo de alimentos e à formação de sua Soberania Alimentar.

A conquista da Soberania Alimentar pelos povos tradicionais pesqueiros depende das condições de acesso e preservação do meio ambiente e seus recursos. Todavia, é importante considerar que essa dinâmica não se manifesta de forma homogênea em todas as comunidades pesqueiras, uma vez que a costa brasileira é composta por uma diversidade de ecossistemas e ambientes que influenciam diretamente as práticas produtivas e a vida cotidiana desses povos. Ou seja, uma comunidade pesqueira historicamente estabelecida em estuário dispõe de recursos naturais, técnicas e identidades distintas daquelas localizadas na linha de costa, em contato direto com o mar.

Diante das reflexões sobre a fome, os fundamentos e expressões com comunidades tradicionais, teceremos algumas considerações.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fome e a insuficiência de alimentos configuram-se como um problema social global e crônico. A persistente incapacidade de promover uma distribuição justa dos alimentos revela não apenas uma falha estrutural, mas também a existência de um projeto político e econômico, no qual a produção e a distribuição alimentar são orientadas pelas dinâmicas do mercado. Nesse contexto, os alimentos são tratados como mercadorias, e seu acesso depende do poder de compra da população. Não por acaso, os países que mais enfrentam a fome estão localizados no Sul Global, em especial na Ásia, África e América Latina.

É inegável o protagonismo da FAO ao mobilizar lideranças globais em torno do debate sobre o combate à fome no mundo. No entanto, a efetividade das ações promovidas pela organização torna-se questionável, uma vez que as medidas orientadas pela FAO não sucumbiram com o viés mercadológico que estrutura a produção e o consumo de alimentos. Além disso, sob as bases técnicas do chamado terceiro regime alimentar, o mundo passou a produzir mais alimentos do que a demanda real de consumo. Ainda assim, o acesso a esses alimentos continua limitado, justamente porque o modelo mercantilista privilegia a lógica do mercado em detrimento do direito à alimentação. Impondo dúvidas sobre a capacidade das soluções propostas pela FAO de enfrentar, de fato, as causas estruturais da fome e a conquista do estado de Segurança Alimentar e Nutricional global.

Para implantar a Segurança Alimentar Mundial, sob as vias de fato, é necessário repensar o modelo de produção imposto pelo terceiro regime alimentar, ou, a problemática da fome e má alimentação não será superada.

Assim como os povos, comunidades tradicionais e movimentos sociais, acreditamos na Soberania Alimentar como uma alternativa viável para enfrentar as problemáticas da fome, da subalimentação e para fortalecer a produção e os mercados locais. Ainda que esses povos vivenciem realidades culturais e geográficas diversas, a proposta da Soberania Alimentar demonstra capacidade de adaptação a cada contexto, respeitando suas especificidades e modos de vida. Por esta razão, esta proposta tem maior potencial de produção e distribuição de alimentos mais acessíveis, democráticos e localizados em circuitos curtos de comercialização, ou seja, para atender a demandas locais.

As comunidades tradicionais pesqueiras também devem ser inseridas na construção da proposta de Soberania Alimentar, uma vez que os debates estabelecidos, sobretudo no meio acadêmico, tendem a secundarizar esses povos em razão de sua especificidade territorial e produtiva, profundamente vinculada à dinâmica das águas. Talvez, pelo protagonismo das comunidades camponesas em liderar as lutas pela reforma agrária e Soberania Alimentar.

Para além de um modelo de produção e distribuição de alimentos, a Soberania Alimentar tem forte apelo político por se comprometer com a biodiversidade, o tempo da natureza, diminuição de desigualdades sociais e econômicas, liberdade cultural e identitária dos povos e comunidades, autonomia na escolha do que plantar, pescar extrair e comer. Ou seja, é uma racionalidade de vida distinta do modelo de desenvolvimento econômico hegemônico.



AGRADECIMENTOS

Agradeço a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE), pela concessão da bolsa de mestrado que resultou neste trabalho.

NOTAS

1 - Este artigo é fruto da dissertação de mestrado intitulada: Entre Manguezais, Rios e Restingas: Soberania Alimentar dos povos tradicionais pesqueiros e a carcinicultura no município de Brejo Grande, defendida em fevereiro de 2020.

2- O Brasil voltou a sair do mapa da Organização das nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), pela segunda vez em julho de 2025. Dados do Relatório de Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo (SOFI), 2025, apontou que no triênio 2022-2024, o País registrou uma média de 2,5% da população em situação de subalimentação, e este dado garantiu, conforme critérios estabelecidos pela ONU, a saída do Brasil do Mapa da Fome.

3 - Texto original: Food sovereignty is the right of peoples to healthy and culturally appropriate food produced through ecologically sound and sustainable methods, and their right to define their own food and agriculture systems. It puts those who produce, distribute and consume food at the heart of food systems and policies rather than the demands of markets and corporations. It defends the interests and inclusion of the next generation. It offers a strategy to resist and dismantle the current corporate trade and food regime, and directions for food, farming, pastoral and fisheries systems determined by local producers. Food sovereignty prioritises local and national economies and markets and empowers peasant and family farmer-driven agriculture, artisanal % fishing, pastoralist-led grazing, and food production, distribution and consumption based on environmental, social and economic sustainability.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Geralda de. Geografia Cultural: um modo de ver. Goiânia: Gráfica UFG, 2018.

ALVES, José Eustáquio Diniz. A polêmica Malthus versus Condorcet reavaliada à luz da transição demográfica. Rio de Janeiro/RJ: Escola Nacional de Ciências Estatísticas, 2002.

BELIK, Walter; SILVA, José Graziano da; TAKAGI, Maya. Políticas de combate à fome no Brasil. São Paulo em Perspectiva. São Paulo/SP. 15. p.119-129. 2001.

BRANDÃO. Carlos Rodrigues. Tempos e espaços nos mundos rurais do Brasil. Revista Ruris. V. 1 N. 1, p.37-62. 2007.

BRASIL. Decreto n. 6040, 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, Brasília/DF, 2007.

CALLOU, A.B.F. Povos do Mar: Herança Sociocultural e Perspectivas no Brasil. Ciência e Cultura. Campinas SP Brasil. p.45-48. 2010



CAMPESINA, Via. Declaración de Tlaxcala de La Vía Campesina (1996). *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*, Brasília, v. 1, n. 2, p. 511–516, 2016

CARDOSO, Eduardo Schiavone. Da apropriação da natureza à construção de territórios pesqueiros. *GEOUSP Espaço e Tempo*, São Paulo, N° 14, p. 119 – 125. 2003,

CASTELLS, M. O poder da identidade. Tradução: Klaus Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 21-28 e 78-87.

CASTRO, Josué. Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço. Edições Antares - Rio de Janeiro, 1984.

CLAPP, Jeniffer. Food security and international trade: unpacking disputed narratives. Roma, 2015.

CLAVAL, Paul. A geografia Cultural. (Trad. Luís Fugazzola Pimenta; Margareth de Castro Afeche Pimenta) Florianópolis: Editora UFSC, 4. ed. 2014.

COCA, Estevan Leopoldo de Freitas. A Soberania Alimentar através do Estado e da sociedade civil: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Brasil e a rede Farm to Cafeteria Canada (F2CC). Tese (Doutorado em Geografia) Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. 2016a

COCA, Estevan Leopoldo de Freitas. 20 anos da proposta de Soberania Alimentar: construindo um regime alimentar alternativo. *Revista Nera. Presidente Prudente. Ano 19, n.32 edição especial*. 2016b, p.14-33.

CRUZ, Valter Carmo. Itinerários teóricos sobre a relação entre território e identidade. In: Bezerra, A. C. A. et. al. (Orgs). *Itinerários Geográficos*. Niterói: EdUFF, 2007. p. 13-35

DECLARAÇÃO DE NYÉLÉNI. *Declaração do Fórum pela Soberania Alimentar – Nyéléni 2007*. Sélingué, Mali: [s.n.], 2007. Disponível em: <https://nyeleni.org/spip.php?article290>. Acesso em: 30 out. 2025.

DEUS, J. A. S. et al. Os processos comunitários de reafirmação identitária e a constituição de paisagens culturais alternativas nos vales dos rios doce e Jequitinhonha/MG – Brasil. *Revista GeoNordeste*, São Cristóvão, Ano XXIX, n. 1, p. 73-90, Jan./Jun. 2018. ISSN: 2318-2695

DIEGUES; Antônio Carlos e ARRUDA; Rinaldo S.V. (orgs.) *Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001.

EDELMAN, Marc. et al. Introduction: critical perspectives on food sovereignty. *Journal of Peasant Studies*. Vol. 41, No. 6, 911–931, 2016.

FAO (Food and agriculture organization of the United Nations). *The State of Food and Agriculture*. Roma: FAO, 2014. Disponível em: <https://www.fao.org/3/i4040e/i4040e.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura). *Declaração da Conferência Mundial da Alimentação*. Roma: FAO, 1974.

FAO (Food and Agriculture Organization of the United Nations). *Declaração de Roma sobre a Segurança Alimentar Mundial e Plano de Ação*. Roma: FAO, 1996. Disponível em: <https://www.fao.org/3/w3613e/w3613e00.htm>. Acesso em: 26 jun. 2025.

FAO (Food and Agriculture Organization of the United Nations). *The State of Food Security and Nutrition in the World 2018: Building climate resilience for food security and nutrition*. Rome: FAO, 2018. Disponível em: <https://www.fao.org/3/I9553EN/i9553en.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

FAO (Food and Agriculture Organization of the United Nations). *The State of Food Security and Nutrition in the World 2025*. Rome: FAO, 2025. ISBN 978-92-5-139937-8. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/bitstreams/4eed749b-81f8-49f3-bfd25e-2d54/download>. Acesso em: 30 out. 2025.

GENNARI, Adilson Marques. Duas teorias da população no pensamento clássico: Karl Marx e Thomas Malthus. *Anais do 6º Colóquio Internacional Marx Engels*. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2009

HAESBAERT, Rogério. Identidades territoriais. IN: ROSENDAHL, Zeny; CORRÊA, Roberto Lobato. *Manifestações da cultura no espaço*. EdUERJ. Rio de Janeiro, 1999. 248p.

HOYOS, Claudia Janet Cataño; D'AGOSTINI, Adriana. Segurança Alimentar e Soberania Alimentar: convergências e divergências. *Revista Nera*. V. 20, n 34. 174-198. 2017.



IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). PNAD Contínua: Mercado de trabalho: principais resultados: 4º trimestre de 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo: variação de 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor: IPCA - variação de 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor: IPCA - variação de 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

JALIL, Laetícia Medeiros. Mulheres e Soberania Alimentar: a luta para a transformação do meio rural brasileiro. Dissertação (Mestrado em Ciências sociais em desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. 2009.

LEÃO, Marília Mendonça (coord. geral); RECINE, Elisabetta (coord. ensino e pesquisa) et al. *O direito humano à alimentação adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional*. Brasília: ABRANDH; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2013. 263 p. ISBN 978-85-63364-06-7. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf. Acesso em: 29 de out. 2025.

MALUF, R. S.; MENEZES, F.; MARQUES, S. B. Caderno Segurança Alimentar. [S.l.]: [s.n.], 2001. Disponível em: https://ideiasnamesa.unb.br/upload/bibliotecaIdeias/1391606568Caderno_Seguranca_Alimentar.pdf. Acesso em: 12 ago. 2019

RAMALHO, Cristiano Wellington. Embarcadouros do encantamento: trabalho sinônimo de arte, estética e liberdade na pesca marítima. São Cristóvão: Editora UFS; Campinas: Ceres – UNICAMP, 2017. 428p.

SILVA, Heberty Ruan da Conceição. Entre manguezais, rios e restingas : Soberania Alimentar dos povos tradicionais pesqueiros e a carcinicultura no município de Brejo Grande/SE. 2020. 157 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2020.

STEDILE, João Pedro; CARVALHO, Horacio Martins de. *Soberania Alimentar: uma necessidade dos povos*. 2010. Disponível em: <http://www.ecodebate.com.br/2011/03/25/soberania-alimentar-uma-necessidade-dos-povos-artigo-de-joao-pedro-stedile-e-horacio-martins-de-carvalho/>. Acesso em: 26 jun. 2025.

TUAN, Yi-Fu. *Espaço e lugar: a perspectiva da experiência*. (Trad. Livia de Oliveira) São Paulo: Difel, 2013.

VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes de. Combate à fome no Brasil: uma análise histórica de Vargas a Lula. *Rev. Nutr.* vol.18 no.4 Campinas July/Aug. 2005

WITTMAN, H. Food sovereignty: a new rights framework for food and nature? *Environment and Society: Advances in Research*, Wageningen, v. 2, n. 1, p. 87–105, 2011.

ZANOTTO, Rita. *Soberania Alimentar como construção contra hegemônica da Via Campesina: experiências no Brasil e na Bolívia*. Dissertação (Mestrado em Geografia) Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe. Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais – Universidade Estadual Paulista – UNESP. São Paulo, 2017.